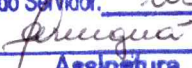


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>06/10/2019</u>
Metricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

HOMOLOGA O ACORDÃO COPROM N.º 04/2019, DO COLENDO COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o debate firmado pelo Colégio de Procuradores que ensejou na expedição do acórdão n.º 04/2019, que versa sobre **AJUDA FINANCEIRA**, tudo em conformidade com o parecer jurídico (fls. 32/37) constante no processo administrativo n.º 10.136/2019;

DECRETA:

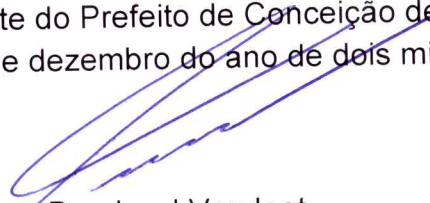
Art. 1.º - Fica Homologado o **ACORDÃO COPROM** n.º 04/2019 (anexo), do Colendo Colegiados de Procuradores do Município de Conceição da Barra/ES, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal n.º 4.738/2015 e do artigo 15 da Lei Complementar n.º 25/2011.


Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ACÓRDÃO COPROM N.º 04/2019

EMENTA:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REQUER AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI MUNICIPAL N.º 1.628, DE 11 DE SETEMBRO DE 1985. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (“CHECK LIST” – ANEXO II). REQUISITOS LEGAIS. ÓRGÃO ATUANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO.

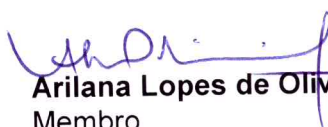
1. Nos termos do artigo 21, do Decreto Municipal nº 4738/2015 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, este Procurador Relator do tema “Ajuda Financeira para Servidor Público Municipal para tratamento de saúde”, apresenta a redação do Acórdão sendo apreciado e aprovado por UNANIMIDADE pelos demais Procuradores Municipais que compõem o COPROM. 2. Respaldo legal para concessão da “Ajuda Financeira”: Lei Municipal nº 1.628/85. 3. Possibilidade da “Ajuda Financeira” ser concedida aos dependentes do servidor e servidores inativos. 4. Compõe este Acórdão o “Check List” - Anexo I, que servirá de “orientação/suporte” dos setores envolvidos da Administração Pública.

ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DO DIA 06/11/2019, POR UNANIMIDADE APROVAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA “AJUDA FINANCEIRA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” QUE NECESSITAREM DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, BEM COMO PARA SEUS DEPENDENTES E SERVIDORES INATIVOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.628/85.

Conceição da Barra/ES, 06 de Novembro de 2019.


Mário Luiz da Silva Júnior
Relator


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Membro


Arilana Lopes de Oliveira
Membro


Vitor Vicente Guanandy
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

“CHECK LIST” PARA AJUDA FINANCEIRA

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMENDAÇÕES FINAIS
Interessado	- Requerimento;	Lei 1.628/85	1) Protocolo (checar todos os documentos iniciais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito;	PGM (se houver dúvida jurídica).
Interessado	- Cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid.); *Se for dependente, juntar prova;	x	x	x
Interessado	- Laudos médicos, receituários, notas fiscais com gastos em saúde;	x	x	x
- RH. - Junta Médica. - Finanças.	- RH: juntar documentos funcionais do requerente; - Parecer da Junta Médica; - Secretaria de Finanças informar se possui orçamento para a ajuda financeira;	x	2) RH: para juntar documentos funcionais do requerente; 3) Parecer da Junta médica do município; 4) Secretaria de Finanças para juntar dotação;	x
- Sec. Saúde. - PGM. - Gabinete do Prefeito.	- Pedido da Secretaria de Saúde do valor a ser disponibilizado;	x	5) Despacho da Secretaria de Saúde declinando sobre o valor a ser concedido; 6) PGM para análise final; 7) Prefeito para Decisão.	x